



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 59

São Paulo, sexta-feira, 7 de novembro de 2014

Número 209

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 55.651, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 190.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Subprefeituras,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
44.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
71.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	50.000,00
		190.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.1235	E90 - E90 - Construção de Casa de Cultura da Casa Verde	
44905100.00	Obras e Instalações	140.000,00
67.10.15.452.3015.2015	E1968 - Comemoração do Aniversário da COHAB José Bonifácio	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		190.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de novembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

PAULO FRATESCHI, Secretário Municipal de Relações Governamentais

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 55.652, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 422.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades dos Encargos Gerais do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
28.21.28.062.0000.0036	Acordos Judiciais ou Administrativos	
33909300.00	Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00
28.21.28.846.0000.0012	Condenações Judiciais - Créditos de Pequeno Valor	
33909100.00	Sentenças Judiciais	372.000,00
		422.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
28.21.28.062.0000.0036	Acordos Judiciais ou Administrativos	
33909300.00	Indenizações e Restituições	50.000,00
28.21.28.846.0000.0012	Condenações Judiciais - Créditos de Pequeno Valor	
44909100.00	Sentenças Judiciais	372.000,00
		422.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de novembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 55.653, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 74.458,37 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas de exercícios anteriores,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 74.458,37 (setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.865,30
22.10.15.126.3024.2171	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	66.593,07
		74.458,37

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.865,30
22.10.15.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.593,07
		74.458,37

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de novembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação

ROBERTO NAMÍ GARIBE FILHO, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 55.654, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 378.198,04 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria e da Fundação Teatro Municipal de São Paulo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 378.198,04 (trezentos e setenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	23.246,98
25.10.13.391.3001.5965	Projetos de Preservação e Recuperação do Patrimônio, Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	54.024,88
25.11.13.392.3001.6387	Operação e Manutenção de Equipamentos Culturais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	926,18
85.10.13.392.3001.6432	Ações de difusão cultural do Teatro Municipal e da Praça das Artes	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	112.500,00
85.10.13.392.3001.6434	Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Teatro Municipal e da Praça das Artes	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	187.500,00
		378.198,04

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.482.3020.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44905100.02	Obras e Instalações	300.000,00
25.10.13.126.3011.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.271,86
25.11.13.392.3001.6387	Operação e Manutenção de Equipamentos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	926,18
		378.198,04

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de novembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de novembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Cultura

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 55.655, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 72.389,80 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 72.389,80 (setenta e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3011.2356	Monitoramento de Operação e Emergências da Cidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	72.389,80
		72.389,80

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3011.2356	Monitoramento de Operação e Emergências da Cidade	
33903000.00	Material de Consumo	72.389,80
		72.389,80

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de novembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 55.656, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 80.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
62.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
		80.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
62.10.17.512.3008.1159	E2239 - Execução de Galeria de Águas Pluviais, situada Rua Breno Acoili, travessa Av. Calim Eid até córrego	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
		80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de novembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

PAULO FRATESCHI, Secretário Municipal de Relações Governamentais

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de novembro de 2014.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 1624, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1- HELENA GIULIANO REY, RF 634.024.5, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Coordenadoria de Auditoria Interna, da Controladoria Geral do Município, constante da Lei 15.764/13.

2- MARCELLO GADOTTI NETO, RF 789.026.5, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Coordenadoria de Auditoria Interna, da Controladoria Geral do Município, constante da Lei 15.764/13.

3- JORGE ANTONIO BEZERRA MONTEIRO, RF 590.596.6, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Coordenadoria de Auditoria Interna, da Controladoria Geral do Município, constante da Lei 15.764/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de novembro de 2014.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1625, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1- ANA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO DA SILVA, RF 607.477.4, vínculo 2, a partir de 14.10.2014, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Ambulatório de Especialidades de Guaianases, da Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05, tendo em vista sua aposentadoria.

2- LAÉRCIO CARDOSO DA SILVA, RF 660.678.4, vínculo 1, a pedido, e a partir de 03.11.2014, do cargo de Assessor Jurídico, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 49.319/08.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de novembro de 2014.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1626, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a senhora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA SECCO, RF 509.970.6, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Gestão de Carreiras, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 55.402/14.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de novembro de 2014.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1627, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014